



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

-Atos do Prefeito.....1/2 Pgs
-CPAD.....2/2Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO X – Nº1615

Quarta - Feira, 15 de Maio de 2019



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.957 DE 15 DE MAIO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 43.292,26 (quarenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.132 de 28 de Dezembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 03768/2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$ 43.292,26 (quarenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.132 de 28/12/18, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de maio de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 2.957 DE 15 DE MAIO DE 2019.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.30-01	3.275,30	
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.36-01	10.000,00	
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.39-01	2.100,00	
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.92-01	7.000,00	
3004.10.122.0020.2.034	4.4.90.52-01	10.000,00	
3004.10.122.0020.2.039	3.3.90.30-01	3.682,76	
3004.10.122.0020.2.039	3.3.90.36-01	7.234,20	
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.32-01		43.292,26
TOTAL		R\$ 43.292,26	R\$ 43.292,26

CPAD

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD

INTIMAÇÃO em D. O. – CPAD Nº 002/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPAD, presidida pelo servidor Amarildo Caldeira e demais membros, nomeados através da Portaria nº 037 de 11 de janeiro de 2017, considerando o que consta no Processo nº 2082/2019, assim possível infração capitulada/punível no “Art. 178 – inciso V da Lei n. 47 de 12 de dezembro de 2013, no cumprimento de suas atribuições, declara que FICA O SERVIDOR R da S., seu DEFENSOR e Conselho Tutelar pela presente, **INTIMADOS do deferimento de pedido da Relatora, pela Presidência**, nos seguintes termos:

DA JUNTADA DE DOCUMENTOS até fls 48; DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO do PAD por mais 20 (vinte) dias; E DO PRAZO PARA A DEFESA FINAL de 16-05-2019 A 27-05-2019 e que a apresentação do Relatório Conclusivo será apresentado a posterior ;

ESTANDO OS AUTOS a disposição , de segunda e Sexta-Feira, na Sala da CPAD, 0900 hs às 16:00 hs, a Rua Cel. Francisco Limongi n, 353, Bairro Estação - SJVRP/RJ;

Atenciosamente

São José do Vale do Rio Preto, RJ, 15 de MAIO de 2019.

Amarildo Caldeira
Membro/Presidente